



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

**Instrução Normativa nº 7/2022/SOPH-GAB**

Porto Velho, 16 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a Aprovação do Orçamento para o exercício 2022 da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH".

**O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e em consonância com a ata aprovada na 47ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Superior, do dia 28/04/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Estimativa Orçamentária da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, para 2021/2022, nos termos descritos na Ata da 47ª Assembleia Geral Ordinária do CONSUP.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 28 de Abril de 2022.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 16/08/2022, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031302197** e o código CRC **D7B0D900**.